

PUBLICADO

Em 13/09/2017

N.º do laudo 1590-P.04

DECRETO Nº 1717/2017  
DE 25 DE AGOSTO DE 2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO VALOR DE R\$ 1.949.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento de 2017 conforme autorizado pela Lei nº 1.575 de 24 de agosto de 2017, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, Saúde e no Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema, no valor de R\$ 1.949.000,00 (*Um milhão e novecentos e quarenta e nove mil reais*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º.** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2017.

Saquarema, 25 de Agosto de 2017.

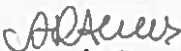


Manoela Ramos da Souza Gomes Alves  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
*Gabinete da Prefeita*

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1717/2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017					
Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Anulação	Reforço
1217	03.001.04.122.0046.2.037.000	3.3.90.39.00.00.00	1007	100.000,00	
65	03.020.09.272.0074.2.043.000	3.3.90.35.00.00.00	5003	5.000,00	
94	05.001.04.122.0011.1.027.000	4.4.90.52.00.00.00	1007	80.000,00	
108	05.001.15.451.0008.1.019.000	4.4.90.51.00.00.00	1007	334.000,00	
111	05.001.15.451.0008.1.024.000	4.4.90.51.00.00.00	1007	70.000,00	
115	05.001.15.451.0010.1.026.000	4.4.90.51.00.00.00	1007	100.000,00	
118	05.001.27.812.0008.1.021.000	4.4.90.51.00.00.00	1007	20.000,00	
396	07.020.10.302.0029.2.088.000	3.3.90.39.00.00.00	1007	80.000,00	
392	07.020.10.302.0029.2.088.000	3.3.90.30.00.00.00	1007	160.000,00	
826	11.001.18.122.0046.2.037.000	3.3.90.30.00.00.00	1007	200.000,00	
752	14.002.15.452.0059.2.117.000	3.3.90.30.00.00.00	1007	800.000,00	
1314	03.001.04.122.0046.2.143.000	3.3.90.48.00.00.00	1007		330.000,00
1328	03.020.09.272.0074.2.043.000	3.3.90.48.00.00.00	5003		5.000,00
1316	06.001.12.122.0016.2.047.000	3.3.90.48.00.00.00	1007		162.000,00
1322	06.002.12.367.0018.2.062.000	3.3.90.48.00.00.00	1007		63.000,00
1317	06.002.12.361.0018.2.062.000	3.3.90.48.00.00.00	1007		668.000,00
1318	06.002.12.361.0018.2.063.000	3.3.90.48.00.00.00	1007		110.000,00
1319	06.002.12.365.0018.2.064.000	3.3.90.48.00.00.00	1007		30.000,00
1320	06.002.12.365.0018.2.065.000	3.3.90.48.00.00.00	1007		102.000,00
1321	06.002.12.366.0018.2.062.000	3.3.90.48.00.00.00	1007		3.000,00
1323	07.020.10.122.0031.2.095.000	3.3.90.48.00.00.00	1007		430.000,00
1315	10.001.08.122.0046.2.143.000	3.3.90.48.00.00.00	1007		46.000,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>1.949.000,00</b>	<b>1.949.000,00</b>

Saquarema, 25 de Agosto de 2017.

  
**Manoela Ramos da Souza Gomes Alves**  
Prefeita Municipal